

Santo André, 29 de setembro de 2021.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7326/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 169/2021

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: Projeto de Lei CM nº 169/2021 que Institui a "Vacina Anticorrupção", que dispõe sobre a proibição de participar em licitações e celebrar contratos com o município de Santo André, as empresas que não possuam o Programa de Integridade (COMPLIANCE).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. O presente Projeto de Lei não tem condições de prosperar, já que em nosso singelo entendimento, o edil **INVADE A COMPETENCIA DA UNIÃO** ao pretender editar normas gerais relativas aos diversos modelos de contratações levados a cabo pela Administração local. Matérias deste jaez são de apreciação exclusiva dos membros do Congresso Nacional, nos termos do artigo. **22, XXVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**
3. Caso a nossa proposta de arquivamento não seja acatada, informamos apenas para fins de registro processual, que o quórum para a sua possível aprovação seria o da maioria simples, previsto no caput do artigo 36 da Lei Orgânica Local.
4. Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Marcos José Cesare
Assistente Jurídico-Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003800320031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.